



Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0008/2023

Em, 21 de Março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1144, de 7 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ

01	031	2001	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
0000014	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
				Total da Ação	180.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	180.000,00
				Total de Suplementações	180.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), como segue:

02.030 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

04	122	2002	1002	CONSTRUÇÃO E OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
0000039	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	180.000,00
				Total da Ação	180.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	180.000,00
				Total de Anulações	180.000,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO EM 21/03/2023

SECRETARIO

SEVERINO LUIZ FERREIRA DE
ABREU

CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO